



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborada em cumprimento ao disposto no artigo 72 – inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de microcomputador conforme especificações técnicas do procedimento licitatório nº 006/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Microcomputador: estação de trabalho integrada (all-in-one) com processador de no mínimo 11ª geração e mínimo de 10 núcleos, 12 threads, cache 12 com frequência real de 3.3GHz ou superior; com uma memória de 16Gb padrão DDR4 3200 Mhz ou superior expansível até 64Gb; armazenamento de 1 SSD de 512GB PCIe NVMe m.2 expansível até 1024GB; placa de vídeo com memória gráfica compartilhada; monitor full HD de 23 polegada e resolução máxima de 1920x1080; placa de Wireless Wi-Fi (2.4G e 5G) e Bluetooth; placa de rede 10/100/1000 (Gigabit); Webcam 1.3 retrátil, mouse e teclado sem fio; mínimo de 3 portas USB 3.0; saída HDMI para um 2º monitor; Windows 10 ou 11 Pro 64Bits original.	01

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do microcomputador all-in-one com especificações técnicas avançadas é fundamental para a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Buritama. Este investimento não só assegura a eficiência e a produtividade das atividades administrativas, mas também garante a compatibilidade com softwares de última geração e a segurança dos dados. A estação de trabalho proposta oferece um desempenho robusto, adequado para multitarefas intensas e processamento de dados volumosos, essencial para a gestão eficaz e ágil dos serviços públicos. Além disso, a escolha de um equipamento integrado contribui para a otimização do espaço físico e a redução do consumo energético, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e eficiência operacional.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2024, no elemento da despesa – 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.

4 - DO VALOR ESTIMADO

4.1. Os valores previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado com pesquisas realizadas com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será selecionado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em conformidade com a Lei 14.133/21.

9 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

9.1. Poderá a Câmara Municipal de Buritama/SP, revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 25 de janeiro de 2024.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE


ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS

